ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021504
N° Registro	2021452
Válido até:	08/07/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	20.346.524/0005-70
NOME/RAZÃO SOCIAL:	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - UHE - BARRA DOS COQUEIROS
ENDEREÇO:	FAZENDA USINA HIDRELÉTRICA BARRA DOS COQUEIROS, S/Nº, UHE - BARRA DOS COQUEIROS, ZONA RURAL - CACHOEIRA ALTA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	20.346.524/0005-70
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MANUTENÇÃO - ÁREA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL - UHE-BCO
ENDEREÇO:	PARTINDO DA SEDE DE CACHOEIRA ALTA O ACESSO À ÁREA INTERVENÇÃO É FEITO SEGUINDO A AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E RUA ASTOLFO LEÃO ROCHA ATÉ A RUA CAPITÃO FREITAS / AVENIDA PRESIDENTE VARGAS POR CERCA DE 1,3 KM ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA DE TERRA, RUA JÚLIO SIMÕES (GO-174). DEVE-SE PERCORRER ESSE CAMINHO ATÉ A UHE BARRA DOS COQUEIROS, CACHOEIRA ALTA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	663.981.186-34
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALESSANDRO LUCIOLI NEPOMUCENO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
AMANDA SOAREAS BARBATTO	079.647.426-55	185719/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E/OU CORTE ISOLADO DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

CONDICIONANTES GERAIS:

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO ATÉ A CONCLUSÃO DO PLANTIO.	08/07/2021
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	08/07/2022
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	08/07/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	08/07/2023
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.	08/07/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.7216169851611, -51.0033708820579	2: -18.7216205635875, -51.0038151024805	3: -18.7216558733919, -51.0042629879075	4: -18.7217317385213, -51.0047110754212
5: -18.7219027641787, -51.0052914873585	6: -18.7218917880331, -51.0053471803108	7: -18.7219758806465, -51.0056778014349	8: -18.7225168345712, -51.0073329220717
9: -18.7228399333056, -51.0084651366842	10: -18.7229581799942, -51.0088715377185	11: -18.7230530904174, -51.0092002852596	12: -18.7232751069076, -51.0099944987192
13: -18.7234560774453, -51.0103918281469	14: -18.7236290688939, -51.0108363267302	15: -18.7237913009116, -51.010812707421	16: -18.72389051439, -51.0108071888109
17: -18.7237738720587, -51.0103511307902	18: -18.7237232268472, -51.0097844340572	19: -18.7236632080746, -51.0091744722995	20: -18.7236665101685, -51.008670697812
21: -18.7236329616896, -51.0081746546041	22: -18.7235713803015, -51.007619350254	23: -18.7235429791817, -51.0071719516932	24: -18.7235429944547, -51.0067612639262
25: -18.7234905448549, -51.0063069816568	26: -18.7233440659993, -51.0055859044111	27: -18.7232504499012, -51.0054766799389	28: -18.7228981591016, -51.0048023149939
29: -18.7226668921711, -51.0047293642294	30: -18.7222979911058, -51.0047646657724	31: -18.7220354977943, -51.0039919470553	32: -18.7220325156471, -51.0036499968752
33: -18.72203503297, -51.0033017724999	34: -18.7220828679776, -51.0027395947319	35: -18.7220044367457, -51.0025026754128	36: -18.7220051141934, -51.0018191266733
37: -18.7219295254124, -51.001626735026	38: -18.7219084385921, -51.0014955245898	39: -18.7218768729101, -51.0013476988795	40: -18.7218358148013, -51.0012815422643
41: -18.7217174456144, -51.001277776791	42: -18.721694656148, -51.0013356507768	43: -18.721701819636, -51.0023837101986	44: -18.7216636232753, -51.0029040750367
45: -18.7216169851611, -51.0033708820579			

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QSNK8JRCOVBJ1E6**

Documento emitido em: **8 de Julho de 2021 às 11:45:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QSNK8JRCOVBJ1E6**